

Prepared for delivery at the

2010 X Congress of BRASA

Brasília, July 2010

Program Track: *Cotas Raciais e Racismo no Brasil*

Paper:

Cotas Raciais e Identidade Negra: Velhos Emblemas, Novas Configurações

Author:

Lília Gonçalves Magalhães Tavolaro
Departamento de Ciências Sociais
Universidade Federal de Uberlândia

Cotas Raciais e Identidade Negra: Velhos Emblemas, Novas Configurações¹

Lília Gonçalves Magalhães Tavoraro

A experiência de implementação de políticas de ação afirmativa e, em especial, de cotas para negros no Brasil levou a um embate nunca antes visto, ou pelo menos não de forma tão explícita, relativo aos contornos da identidade negra ou do que também podemos aqui chamar de significados raciais. É possível dizer que este foi um contexto em que velhos emblemas conhecidos de todos nós tais como negro, preto, pardo ou mesmo afro-descendentes ganharam novas configurações num esforço tanto de torná-los compatíveis com as condições de viabilidade das políticas públicas como de derrubá-las.

O presente trabalho busca salientar o aspecto contingente da categoria racial assim como sua vulnerabilidade aos processos institucionais e disputas políticas no contexto das cotas para negros no Brasil à luz de dois casos específicos: a introdução da política de cotas na UERJ e na UnB.

No entanto, antes mesmo de entrarmos em cada uma dessas experiências seria interessante apontar para um documento que foi, de certa forma, precursor das discussões que posteriormente se avolumariam no contexto das cotas nas universidades públicas.

Trata-se da Ata da Audiência Pública promovida pela Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça do Senado Federal em 3 de outubro de 2001 para discutir o Projeto de Lei 650 de 1999 de José Sarney que propunha a reserva de uma quota de 20% dos cargos públicos e nas instituições de ensino públicas para negros. A audiência contou com a participação de representantes de várias instituições tais como o IPEA, Fundação Cultural Palmares, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Ministério da Educação e Instituto Axé Ilê Obá.

Naquela ocasião, o então presidente do IPEA, Roberto Borges Martins, abriu a audiência pública declarando que tendo abrigado 40% dos 12 milhões de africanos trazidos à força para o continente americano durante o período da

¹ Uma primeira versão deste paper foi apresentada no XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, da Sociedade Brasileira de Sociologia em Recife, 2007. Agradeço os comentários recebidos desde então.

escravatura, o Brasil tornou-se a nação com a segunda maior população de descendentes de africanos no mundo. Segundo ele, a implementação de políticas afirmativas voltadas exclusivamente para os negros justificava-se precisamente pelo fato da população negra - que ele definiu como os descendentes de africanos ou afro-descendentes - constituírem cerca de 80 milhões de pessoas, aproximadamente metade da população brasileira. Os brasileiros descendentes de africanos referiam-se nesse caso à população negra e parda tal como categorizada pela classificação do IBGE e a referência ao tamanho desta população pretendia certamente ilustrar a magnitude da injustiça racial no Brasil.

Já para o Senador Jefferson Peres (do PDT do AM) as dificuldades de se implementar políticas de ação afirmativa e, em especial, cotas para grupos raciais no Brasil se deviam ao “alto grau de miscigenação do país” o que tornava difícil classificar negros e brancos. Afinal, questionou-se, quem era o negro no Brasil: o afro-descendente (ou descendente de africanos negros)? Poderia um branco de ascendência negra africana ser considerado negro com fenótipo europeu? O Senador considerou ainda que no estado do Amazonas (seu estado de origem) as pessoas de cor são descendentes de índios e, assim como os negros, ocupam a base da pirâmide social. Com base nisso, contestou a capacidade da categoria “negro” ou “afro-descendente” de abranger todos os brasileiros que são vítimas de preconceito e discriminação em função da cor de sua pele ou aparência.

Roberto Martins argumentou que ao manifestar a mesma dúvida com relação à definição de rótulos raciais para os propósitos de ação afirmativa foi interpelado por um ativista do movimento negro que sugeriu que atribuíssem a tarefa à polícia ou a algum porteiro de prédio do Rio de Janeiro, pois eles saberiam muito bem distinguir os negros e os brancos. Embora Martins tenha admitido que não cabe a uma política pública que se quer desfazedora de injustiças sociais adotar um viés preconceituoso, defendeu que as dificuldades para estabelecer os fundamentos normativos de uma forma legítima de classificação racial não deveriam ser vistas como impedimento à implementação de políticas públicas de caráter afirmativo.

Para o então presidente da Fundação Palmares, Carlos Moura, embora relevantes, as preocupações com relação à definição dos beneficiários das

cotas poderiam certamente ser minimizadas pelo fato de que, em um contexto racista, provavelmente poucos se classificariam voluntariamente como negros mesmo considerando que, neste caso, a negritude implicaria uma vantagem. Martins retrucou a consideração de Moura dizendo que havia sim uma grande probabilidade de que brancos se identificassem como negros para aumentar as chances de ingressarem na universidade, especialmente naquelas cujos concursos vestibulares são mais concorridos.

A indeterminação dos critérios para definir os negros no contexto da ação afirmativa foi também questionada pelo Senador Sebastião da Rocha (do PDT do Amapá) que, assim como seu colega Peres, mostrou-se cético com relação à auto-declaração como procedimento legítimo para identificar os beneficiários das cotas. Para Rocha, caberia ao Poder Executivo definir esses critérios e precisar as expressões e termos que melhor representassem e identificassem a proposta da política pública. Indagou se a expressão “população de ascendência africana” em vez de “população negra” não seria mais adequada já que nem todos os “pardos oficiais” são socialmente classificados como negros. Ele mencionou seu próprio caso como exemplo de que a categoria “pardo” é ambígua. Segundo o senador, embora tenha sido identificado como pardo em sua certidão de nascimento, ele desconhecia sua ascendência africana. Para ele, ao definir os beneficiários das cotas como “afro-descendentes” a Lei poderia impedir pessoas, como ele, que estão registradas como “pardas” em suas certidões de nascimento, mas que são, de fato, consideradas brancas de tirarem proveito da ação afirmativa.

Roberto Martins ponderou, contudo, que a substituição de “brasileiros negros” por “brasileiros de ascendência africana” implicaria a inclusão da grande maioria da população brasileira como beneficiária da política de cotas, já que um estudo recente do DNA dos brasileiros havia mostrado que a maior parte da população brasileira descendia de africanos.

O Senador Geraldo Cândido (do PT do Rio de Janeiro) defendeu a aplicação do termo afro-descendente e se opôs a uma referência explícita aos “pardos”. Em conformidade com uma antiga luta do movimento negro para fundir as categorias “preto” e “pardo” em uma só categoria “negro”, o Senador argumentou que quando apartada da categoria “preto” a categoria “pardo”

tendia a minimizar o número de negros e, desta forma, a própria relevância da desigualdade racial no Brasil.

Em uma renovada tentativa de definir os critérios de definição dos beneficiários da Lei, o senador Sebastião Rocha argumentou que ao fazer dos descendentes de africanos o alvo privilegiado das ações afirmativas a lei deveria precisar até que geração poderia ser beneficiada. Ele propôs que se contemplasse até a quarta geração para que, assim, se evitasse que os pardos que pudessem passar por “brancos morenos” fossem indevidamente beneficiados.

Roberto Martins retrucou a proposta do Senador dizendo que a inclusão dos pardos era absolutamente justificável, pois, conforme já demonstrado através de dados estatísticos, sua posição na estrutura social de estratificação é muito semelhante à dos negros.

A categoria “pardo” foi então alvo de polêmica. O senador Rocha questionou mais uma vez se esse tipo de classificação não levaria a mais distorções uma vez que pessoas que não têm qualquer herança cultural africana ou que não são racialmente discriminadas poderiam ser identificadas como “pardas” em suas certidões de nascimento. Roberto Martins ponderou novamente que mais do que um problema restringido à categoria “pardo”, as discrepâncias relativas à classificação racial adviriam do fato de que a auto-percepção da identidade racial difere de acordo com as diferentes formas de classificação regional. Para ele, uma pessoa na Bahia, estado reconhecidamente “negro” certamente se sentiria mais confortável para se auto-identificar como negra (sendo parda) do que em Santa Catarina, por exemplo.

Do ponto de vista de ativistas políticos o termo “pardo” foi tomado como pejorativo e desrespeitoso. Para a Mãe Silvia de Oxalá a categoria “afro-descendente” era preferível já que as categorias “pardo” ou “preto” diziam respeito ao fenótipo e, portanto, eram discriminatórias. Dulce Pereira reiterou esse aspecto ao defender que a categorização da grande maioria da população negra como parda era “perversa” e não deveria ser reproduzida. Pereira disse estar classificada como “parda” em sua certidão de nascimento e que teve que lutar para que seus filhos não o fossem, já que esta é uma terminologia da ordem escravista. Para o presidente da Comissão, Osmar Dias (do PDT do

PR), o repúdio à categoria “pardo” pela população negra deveria ser razão suficiente para não insistir em seu uso.

Ao final da Audiência Pública, o Presidente da Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça anunciou uma proposta de emenda ao Projeto de Lei que substituíria o termo “população negra” por “afro-descendente” e que considerava afro-descendente todos aqueles que se declarassem, no ato da inscrição, ter ascendência africana e ser preto ou pardo conforme a categorização oficial do IBGE. Alguns representantes de organizações negras presentes protestaram com relação ao uso do termo “preto/a” para se referir aos negros e sugeriram a substituição do mesmo pelo termo “negro/a”.

As questões trazidas por ocasião do debate da audiência pública constituíram apenas uma pequena amostra de uma acalorada discussão que viria a ocorrer entre jornalistas, intelectuais, ativistas políticos, representantes do governo e organizações não-governamentais quando da experiência pioneira de introdução de cotas para negros nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro e, posteriormente, da implementação de reserva de 20% de cotas para negros na Universidade de Brasília, experiências estas que problematizariam ainda mais tanto as categorias de cor “preto/a” e “pardo/a” quanto o sentido étnico-cultural da categoria “afro-descendente”.

A UERJ e UnB ganharam destaque e durante algum tempo foram os principais palcos dos debates em torno das cotas para negros nas universidades públicas brasileiras. Penso que isso se deve, em parte, ao prestígio acadêmico e maior concorrência destas instituições quando comparadas às outras universidades que implementaram cotas na mesma época o que certamente tornou as disputas a respeito das cotas e do próprio conceito de “raça” ainda mais acirrados nestes dois contextos.

Além disso, os casos da UnB e da UERJ apresentam-se de forma particularmente interessante sob a perspectiva comparativa já que as duas universidades implementaram critérios diferentes (se não opostos) de classificação dos beneficiários das cotas raciais e , portanto, representam discursos institucionais sobre raça distintos. A comparação entre as duas instituições nos permite iluminar aqueles aspectos especificamente relacionados às circunstâncias, às lutas políticas, aos agentes sociais e ao desenho institucional que constituíram os discursos sobre raça em um e outro

contexto e, deste modo, revelar a dimensão *contingente* da “raça” como fenômeno social.

“Negros” e “carentes” na UERJ

Em certa medida é possível dizer que a implementação de cotas raciais em universidades públicas brasileiras sinalizou a prevalência de um novo discurso anti-racista no cenário político institucional. Trata-se de um discurso não só refratário ao mito da democracia racial e, portanto, à idéia de que a miscigenação teria aqui levado a uma convivência racial harmoniosa e cega às distinções de cor, mas principalmente centrado na “raça” como marca da *diferença* ou como elemento central para a promoção da diversidade étnico-cultural e da igualdade racial.

Entretanto, embora as experiências da UERJ e da UnB possam ser vistas, nesse sentido, como “sinal dos tempos”, um olhar mais atento para estes casos revela que diferentes circunstâncias marcaram a introdução de cotas raciais nestas universidades, o que, conforme já dito, contribuiu para que se configurassem também diferentes discursos institucionais sobre raça em um e outro contexto.

É certo que o Rio de Janeiro tenha sido talvez um dos primeiros estados a experimentar iniciativas afirmativas voltadas para grupos racializados mediante os cursinhos pré-vestibular organizados pelo Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes nos bairros pobres da cidade do Rio de Janeiro e da Baixada Fluminense. Nesse sentido, o fato de ter sido também o primeiro estado a implementar cotas raciais por via de uma Lei Estadual não deva surpreender. No entanto, a primeira Lei de Cotas para negros nas universidades públicas fluminenses, aprovada na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ) foi proposta por um Deputado Estadual do Partido Progressista Brasileiro (PPS), José Amorim, que não dispunha de qualquer histórico de envolvimento com movimentos sociais anti-racistas (Machado 2004, Peria 2004). Segundo Peria (2004), o Deputado José Amorim teria visto no intenso debate a respeito de políticas afirmativas desencadeado pela Conferência de Durban e intensamente coberto pela mídia e imprensa uma oportunidade ímpar de acumular capital político.

Apesar, portanto, da crescente visibilidade das discussões sobre políticas raciais na mídia e imprensa e das experiências dos cursinhos pré-vestibular - que certamente contribuíram para a formação de um eleitorado pró-cotas na periferia do Rio de Janeiro² - a primeira Lei de Cotas não contou com qualquer tipo de participação de organizações da sociedade civil ou de representantes das universidades públicas do Rio de Janeiro (Peria 2004). Pelo contrário, ao ser implementada, a lei gerou uma intensa reação contrária por parte da opinião pública e o descontentamento de parte da comunidade acadêmica que alegou a interferência indevida do estado na autonomia universitária.

A partir de então, a UERJ tornou-se principal palco de disputas em torno das cotas raciais. Cerca de 300 processos foram abertos contra a universidade por candidatos que se sentiram injustiçados por terem sido preteridos em função dos sistema de cotas³. A Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (COFENEN) e o Deputado Flávio Bolsonaro do Partido Popular (PP) entraram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade da lei alegando a incompatibilidade da mesma com o princípio constitucional da igualdade (Cesar 2003).

Apesar da resistência manifestada por parte da comunidade acadêmica à implementação de cotas raciais, a anulação do vestibular mostrou-se mais custosa do ponto de vista institucional e a universidade conseguiu suspender os processos judiciais sob o argumento de que a instituição não dispunha de infra-estrutura adequada para receber mais estudantes do que o número de vagas oferecidas e que, ademais, a concessão de liminares obrigando a universidade a absorver os estudantes reprovados no concurso de vestibular constituía uma interferência indevida do Judiciário na administração da universidade posto que, de acordo com o sistema tripartite de divisão de

² Vale lembrar, o próprio Amorim iniciou e desenvolveu sua carreira política em São João de Meriti na Baixada Fluminense (Peria, 2004), por coincidência, o primeiro local a hospedar um núcleo do PVNC quando de sua criação em 1993.

³ Segundo Cesar (2003) em vários desses processos, os juízes levantaram a questão da proporcionalidade e razoabilidade da lei já, que combinada com a lei de cotas para escolas públicas proposta pelo ex-governador Antony Garotinho (Lei 3.524), esta implicaria teoricamente a reserva de 90% das vagas das universidades públicas o que acabaria por reverter o propósito compensatório da lei desencadeando um processo de extrema desvantagem para os alunos não cotistas.

poderes, o Judiciário não pode determinar ou decidir sobre a criação de novos cargos e funções na administração pública (Machado, 2004, p. 157).

Aparentemente, portanto, a UERJ parece ter sido circunstancialmente levada a assumir uma posição favorável às cotas a fim de evitar um custo institucional maior à administração da universidade. O caráter circunstancial da posição tomada pela UERJ naquele momento pode ser confirmado pela declaração da então Reitora Nilcéa Freire na reunião do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CSEPE) do dia 14 de março de 2003. Naquela ocasião, a Reitora afirmou que, “do ponto de vista formal e não do mérito da questão (das cotas)”, a defesa da manutenção do vestibular 2003 tal como fora realizado constituía a melhor alternativa à UERJ já que, do contrário, haveria um maior “transtorno institucional”⁴.

Contudo, a intensa polêmica e resistência gerada pela política de cotas levou inevitavelmente a uma renegociação dos termos da política de cotas nas universidades estaduais fluminenses. Após uma série de seminários e debates articulados tanto pela UERJ quanto pela Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro (SECTI) - dos quais participaram ativamente membros da comunidade acadêmica, administradores públicos, legisladores, e ativistas negros - a UERJ apresentou nova proposta de política de cotas à Assembléia Legislativa no dia 30 de Junho de 2003. Ao invés dos 40% anteriormente destinados aos negros e 50% aos egressos de escolas públicas, a UERJ propôs a reserva de 45% das vagas das universidades estaduais das quais 20% deveriam ser destinadas a egressos de escolas públicas, 20% a estudantes negros, e 5% a deficientes físicos e minorias étnicas.

No entanto, um dos pontos cruciais e talvez mais polêmicos da política de cotas permaneceu intocável, qual seja: o critério de auto-declaração para identificar os beneficiários das cotas raciais. A esse respeito, Nilcéa Freire foi categórica: “É a única forma (de identificação) possível. A questão é como o indivíduo se percebe e não como o outro o percebe. Do contrário, haveria um viés discriminatório” (Merola, 2003).

⁴ Secretaria dos Conselhos, *Ata da Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ*, 14 de março de 2003, p. 2

De fato, malgrado o descontentamento de parte do movimento negro com o sistema de auto-declaração⁵, a Nova Lei de Cotas (Lei 4.151) proposta pela então governadora Rosângela Matheus e aprovada pela ALERJ em 14 de Agosto de 2003 não só manteve este critério como estabeleceu a categoria “carente” como alvo principal da política de cotas. De acordo com a nova lei, as universidades estaduais fluminenses são obrigadas a destinarem 45% de suas vagas a estudantes **carentes** dentre os quais 20% devem ser provenientes de escolas públicas, 20% auto-declarados negros, e 5% deficientes físicos e membros de minorias étnicas.

A ênfase no critério carente levou à configuração de um discurso sobre raça que a vinculava primordialmente à condição de desvantagem sócio-econômica. Conforme observou Peter Fry (2005), as discussões que antecederam a votação da nova Lei de Cotas na ALERJ enfocaram de tal modo a questão da desigualdade sócio-econômica que, por vezes, falar de negros era equivalente a falar de pobres e vice-versa. Termos tais como “pobres”, “excluídos”, “classe trabalhadora” eram recorrentes mesmo entre aqueles que defendiam uma política especificamente voltada para os negros. A Deputada Estadual e ativista negra Jurema Batista do PT, por exemplo, defendeu as cotas para negros sob o argumento de que, na condição de ex-descendentes de escravos, estes haviam sido relegados à “miséria das favelas”. No seu entendimento, a inclusão do povo negro na universidade pública implicaria a constituição de um universo acadêmico culturalmente mais diverso e sensível à perspectiva dos “excluídos” que, neste caso, parecia claramente apontada como sinônimo da perspectiva dos pobres⁶.

O programa de assistência ao cotista desenvolvido pela administração da UERJ – PROINICIAR – também parece ecoar esta ênfase na desigualdade sócio-econômica como critério principal de distribuição das cotas. Segundo a coordenadora do programa, a UERJ optou pelas “cotas sociais” beneficiando

⁵ Para Frei David dos Santos, da ONG EDUCAFRRO, o sistema de auto-declaração tornava a política de cotas suscetível às fraudes, pondo em risco não só sua credibilidade como também o cumprimento adequado de seus propósitos. Segundo Frei David, o racismo no Brasil se dá com base nas características fenotípicas das pessoas negras, devendo ser um sistema de aferição de tais características, portanto, o método mais eficaz para estabelecer os beneficiários das cotas (Frei David dos Santos em entrevista concedida por e-mail no dia 25 de março de 2006).

⁶ Diário Oficial, *Ordem do Dia*, Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2003, Ano XXIX, No 151, Parte II, p. 31

aqueles negros que, segundo ela, realmente não tinham condições de acesso à universidade pública, ou seja, os “negros pobres” frequentadores de escolas públicas da periferia⁷. De fato, o discurso da coordenadora é coerente com a abordagem do programa. O PROINICIAR foi criado em fevereiro de 2004 pela nova administração da UERJ⁸ com o objetivo de proporcionar uma bolsa de R\$190,00 aos estudantes cotistas a fim de evitar a sua evasão. Além disso, o programa envolve três tipos de atividades que buscam propiciar aos beneficiários das cotas os “meios materiais e culturais necessários” para que eles possam finalizar seus cursos de graduação quais sejam: a) “Disciplinas Instrumentais” tais como Matemática, Português, Inglês e Laboratório de Computador; b) workshops de fotografia, cinema, música, e dança; c) e atividades culturais que envolvem a promoção de eventos culturais como teatro, shows de dança e sessões de cinema especificamente voltados para os cotistas. Embora a coordenadora do programa tenha procurado descaracterizar o PROINICIAR como programa de caráter assistencialista – ela alegou, por exemplo, que as disciplinas instrumentais não deveriam ser encaradas como aulas de reforço e definiu as atividades culturais como oportunidades do cotistas expandir sua formação cultural – as atividades acima mencionadas são claramente destinadas a um público supostamente desprovido de recursos materiais e culturais.

Deste modo, o PROINICIAR parece ter vindo frustrar a fomentação de uma abordagem institucional mais propriamente racialista no interior da UERJ. Do ponto de vista de Renato Emerson dos Santos – um dos atuais coordenadores do Laboratório de Políticas da Cor (PPCor) da UERJ e ex-coordenador do *Espaços Afirmados* - um programa criado em 2003 com auxílio da Ford Foundation com objetivo de atender especificamente aos cotistas da UERJ – os programas de assistência ao cotista que se voltam exclusivamente para a questão da desigualdade sócio-econômica pecam por impedir a consolidação de um sentido mais propriamente *afirmativo* da política de cotas. Na sua opinião, tais iniciativas deveriam incluir uma abordagem diferencialista

⁷ Coordenadora do PROINICIAR em entrevista concedida na UERJ – Rio de Janeiro no dia 29 de março de 2005

⁸ Em 2003 houve eleições para a reitoria da UERJ e o candidato do grupo político de Nilcéa Freire perdeu as eleições para a chapa de oposição representada por Nival Nunes de Almeida, atual reitor da UERJ.

capaz de propiciar aos estudantes cotistas a valorização de suas experiências históricas e sociais que, nesse caso, são vistas como específicas em relação a de outros estudantes. Vista sob esta perspectiva, a ênfase na identidade racial é indispensável à auto-estima do cotista negro na medida em que os transforma em portadores de uma cultura e concepção de mundo específicos que só tem a contribuir para o pluralismo no interior da comunidade acadêmica (Santos, 2005).

Fato é que no contexto da política de cotas da UERJ, onde a categoria “carente” acabou por ser institucionalizada como critério principal da política afirmativa, o discurso sobre raça acabou por vincular a negritude à exclusão sócio-econômica. Isso se tornou evidente no discurso de alguns estudantes cotistas que, ao opinarem a respeito dos critérios de definição dos beneficiários das cotas, afirmaram que além da postura militante e da “aparência negra”, a posição de desvantagem sócio-econômica deveria constituir um critério crucial no estabelecimento dos beneficiários das cotas já que, além de característica da condição de negro, esta seria uma boa maneira de evitar as dificuldades e constrangimentos de se definir os “negros de verdade” ou de evitar as fraudes⁹.

É bem verdade que o conceito de negritude e, portanto, do que vem a ser “raça” ou ter uma identidade racial, mais do que um consenso, tornou-se alvo de disputas entre os vários grupos e organizações sociais no contexto das cotas na UERJ. Esta disputa é criteriosamente analisada por mim num outro trabalho (Tavolaro, 2006), mas para os propósitos deste paper vale apenas destacar que a institucionalização da desigualdade sócio-econômica como critério principal de aferição das cotas certamente circunscreveu o campo discursivo sobre raça no interior daquela universidade.

UnB: o negro “à cor da pele”

As circunstâncias de implementação das cotas na UnB foram muito diferentes daquelas que marcaram a introdução das cotas na UERJ. Para começar, diferentemente desta última, a política de cotas na UnB não foi

⁹ Os dados etnográficos que confirmam esse tipo de concepção de raça no contexto das cotas na UERJ podem ser depreendidos de minha tese de doutorado defendida no Departamento de Sociologia da New School for Social Research em Nova York, em 2006 (Tavolaro, 2006, pp.)

implementada por lei estadual. Neste caso, a proposta de cotas para negros partiu de dois professores do Departamento de Antropologia da UnB, motivados por um evento envolvendo o aluno de um deles que acabou por se configurar como caso de racismo na universidade. Segundo o antropólogo José Jorge de Carvalho, após algumas tentativas frustradas de chamar a atenção da comunidade acadêmica para o que denominou de “caso Ari”, ele e Rita Segato resolveram propor cotas para negros com o objetivo de “criar um fato político” já que, no seu modo de entender, seria essa a única maneira de transformar aquilo que considerou como caso “emblemático da dificuldade dos negros nas universidades públicas brasileiras” numa questão propriamente política. Assim, a primeira proposta de cotas para negros na Universidade e Brasília foi feita por Carvalho e Segato no dia 17 de novembro por ocasião do lançamento da Revista *Humanidades* quando, ao invés de falarem a respeito do texto de autoria de ambos que sairia no número da revista, leram o documento da proposta¹⁰.

Embora o “caso Ari” tenha servido como estímulo inicial para a formulação da proposta de cotas, uma série de outros eventos contribuiu para que as cotas fossem efetivamente implementadas na UnB. Tanto é verdade que a proposta de Carvalho e Segato só foi formalmente apresentada ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) em março de 2002, ou seja, mais de dois anos após ter sido elaborada e apenas seis meses após da Conferência de Durban.

De fato, os eventos que antecederam a participação do Brasil na Conferência de Durban bem como a intensa cobertura destinada a esses eventos na mídia e imprensa brasileiras contribuíram sobremaneira para que se intensificassem as discussões em torno de raça e racismo no Brasil e, em especial, das ações afirmativas. Ademais, o impacto de Durban se fez sentir de forma particularmente intensa em Brasília - capital e centro administrativo do país - e de forma ainda mais acentuada na Universidade de Brasília que tornou-se não só palco privilegiado dessas discussões como alvo da onda de denúncias contra o racismo que caracterizou o período que antecedeu a Conferência. Foi exatamente nesta época que o jornal local *Correio Brasiliense*

¹⁰ A respeito do impacto do chamado “caso Ari” na formulação de uma política de cotas na UnB ver Carvalho (2005).

publicou um artigo que apontava a UnB como exemplo nítido da exclusão de estudantes negros da universidade pública (Siqueira, 2004), e que o então vice-reitor Timothy Mulholland declarou que a “UnB é branca” (Carvalho e Segato, 2002). A declaração de Mulholland pode ser lida como sinal claro de que os termos da agenda anti-racista de Durban haviam reverberado entre os administradores da universidade.

Um outro aspecto a ser considerado como um dos elementos que levaram à concretização das cotas raciais na UnB, e que também constitui um sintoma importante da influência crescente do discurso em prol do reconhecimento da raça naquele momento, foi a criação do EnegreSer – Coletivo de Estudantes Negros da UnB em agosto de 2001; a um mês apenas da Conferência de Durban. O coletivo surgiu em resposta a um ato de discriminação contra um grupo de estudantes negros por ocasião do Fórum de Estudantes Latino-Americanos de Antropologia e Arqueologia (FELAA). De acordo com um dos membros do EnegreSer, os estudantes foram impedidos de entrar na festa promovida pelo evento por um segurança que se recusou a reconhecê-los como estudantes da universidade. O incidente levou, assim, alguns estudantes negros a se organizarem com o intuito de liderar e trazer a discussão a respeito do racismo para o interior da universidade. A formação do EnegreSer contribuiu para que se fomentasse na UnB um discurso anti-racista que se baseava primordialmente no reconhecimento da “raça” como instrumento indispensável à luta pela igualdade racial.

Contudo, este discurso não contou com o respaldo de parte significativa dos representantes do CEPE os quais viam com reservas a idéia de implementar uma política de cotas exclusivamente voltada para os negros. Argumentos contrários à proposta de Carvalho e Segato envolviam desde críticas a políticas compensatórias deste tipo e sua incongruência com os valores acadêmicos de honra ao mérito até preocupações quanto a real capacidade de uma política afirmativa como esta efetivamente sanar o problema do racismo. Muitos avaliaram que medidas mais eficazes deveriam levar em conta a questão da desigualdade sócio-econômica e da falta de investimento do Estado nas escolas públicas de ensino médio e fundamental. Alguns disseram temer que a cotas não resolvessem o problema do racismo mas, ao contrário, agravassem as tensões raciais e duvidaram da viabilidade

de uma política como esta diante das dificuldades de se definir quem é negro no Brasil (Belchior, 2006).

Mas o discurso racista ganhou força à medida que outros atores externos à comunidade acadêmica, tais como líderes de movimentos sociais negros e representantes do governo ligados a projetos de formulação de políticas públicas para grupos raciais foram convidados pela administração da UnB a participarem de forma ativa nas discussões do CEPE. Dentre as figuras eminentes que participaram das reuniões daquela que vem a ser a principal instância consultiva e deliberativa da universidade, estão: Edna Roland (relatora Conferência de Durban), Ivair Augusto dos Santos (Secretário Executivo do Conselho Nacional de Combate ao Racismo da Secretaria dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça), Petronilha da Silva (do Conselho Nacional de Educação), Ubiratan Araújo (Presidente da Fundação Cultural Palmares), Ministra Matilde Ribeiro (da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR) Edson Cardoso, Frei David dos Santos, Hélio Santos entre outros. Ao que tudo indica, estes atores tiveram, de forma direta ou indireta, papel preponderante não só no processo de aprovação das cotas raciais¹¹ como também no próprio desenho da política a ser implementada na UnB. Inclusive alguns deles desempenharam papel de consultores no processo de seleção dos cotistas.

A proeminência do discurso racista no processo de implementação da política de cotas na UnB ganhou ainda maior evidência quando das discussões a respeito dos critérios de identificação dos candidatos às cotas raciais. De fato, embora a proposta de Carvalho e Segato tenha sido, desde o início, voltada exclusivamente para os *negros*, os autores sugeriram que estes se auto-declarassem como tais no momento da inscrição. Neste caso, recomendava-se o uso do termo “negro” em vez de “afro-descendente” para “evitar toda sorte de manipulação” já que no Brasil quase todos poderiam reivindicar ascendência africana. Mas uma vez aprovado o *Plano de Metas para a Inclusão Social, Étnica e Racial da UnB* também de autoria de Carvalho e Segato, em junho de 2003, a Comissão de Implementação do Plano de

¹¹ De acordo o depoimento de alguns membros do Conselho a presença de figuras tais como a Ministra Matilde Ribeiro e de Petronilha da Silva foi tomada como crucial para a aprovação das cotas, seja por terem intimidado as posições contrárias, seja por terem contribuído para configurar o momento de votação como marco na história da UnB (Belchior, 2006).

Metas descartou a auto-declaração como critério único de identificação dos candidatos às cotas raciais¹². Novamente, além dos representantes acadêmicos, a Comissão contou com a participação ativa de representantes do governo e de lideranças na luta pelo “reconhecimento da raça” que, na tentativa de estabelecer um sistema imune às fraudes, optou por fotografar os candidatos e avaliar a sua candidatura às cotas com base na análise do seu fenótipo. A opção pela fotografia deu-se, nesse caso, sob o argumento de que a “raça” não constitui uma escolha subjetiva, mas é imposta pela sociedade com base em características fenotípicas, aqui entendidas como algo objetivamente dado. Os membros da comissão alegaram, ainda, que no Brasil, a discriminação racial se dá com base na aparência e não na ascendência e que, portanto, o sistema de identificação dos candidatos deveria ser condizente com esta forma de classificação racial.

Ficou, deste modo, estabelecido que a Universidade de Brasília deveria destinar 20% de suas vagas a candidatos “negros” e “pardos”. Além de auto-declarar-se negros, os candidatos deveriam ser fotografados no momento da inscrição e suas fotografias submetidas a uma comissão de “especialistas” no assunto¹³ responsáveis por ratificar ou não a sua inscrição no sistema de cotas. O candidato poderia recorrer da decisão da comissão caso sua inscrição não fosse aceita. Nesse caso ele teria que submeter um pedido por escrito, justificado de forma consistente e objetiva e comparecer pessoalmente para uma entrevista em posse de “documentos oficiais” que comprovassem a sua identidade racial¹⁴.

Apesar de aos candidatos ter sido dada a oportunidade de recorrer da decisão da comissão, Dione Moura - relatora da Comissão de Implementação do Plano de Metas – indicou que o fenótipo deveria prevalecer sobre todas as outras características ou aspectos relacionados a identidade racial ao advertir que dois irmãos poderiam ter tratamentos diferentes. Segundo Moura, a

¹² A Comissão trabalhou em estreita colaboração com membros dos Grupos de Trabalho nomeados pelo Ministério da Educação e pela SEPPIR para discutir políticas públicas destinadas a atender a população negra e de alguns dos principais atores da luta pela implementação de cotas tais como Edson Cardoso, Humberto Adami, Frei David dos Santos e Ivair Augusto dos Santos (Moura, 2004).

¹³ A Comissão era composta por um estudante, um sociólogo, um antropólogo da UnB e três representantes do movimento negro (Maio e Ventura, 2005, p. 194).

¹⁴ Universidade de Brasília, CESPE, 2º Vestibular de 2004 Edital No 5 2004 de 24 de maio de 2004, disponível em www.cespe.unb.br

avaliação se daria com base no fenótipo, na cor da pele e “nas características gerais da raça negra porque esses são os fatores que geram o preconceito”¹⁵.

Diferentemente da UERJ, portanto, a política de cotas na UnB configurou-se de tal modo a tratar a “raça” como categoria autônoma que opera independentemente da condição sócio-econômica e que, ademais, é definida segundo um processo discriminatório de classificação aqui entendido como dado segundo as características supostamente objetivas do fenótipo. Interessante notar que, no contexto de uma política afirmativa centrada na “raça”, como a da UnB, o critério da aparência - que em outros momentos históricos teria sido relativizado por vários setores do movimento negro – ganhou preponderância em detrimento de outros aspectos outrora reconhecidos como válidos na construção da identidade negra. Segundo um dos membros consultados pela Comissão de Implementação do Plano e Metas, na década de 70 e 80 o termo “negro” abrigou um significado mais amplo que ia desde a afirmação do fenótipo até uma postura militante, ou de aderência à “cultura negra”. Objetivava-se, com isso, conquistar o maior número de adeptos possível à causa negra e fazer com que as pessoas se sentissem orgulhosas de ser negras. Mas no contexto das cotas, esta definição abrangente de negritude trouxe alguns problemas já que declarar-se negro passou a ser visto por defensores do sistema como uma “brecha para fraude”¹⁶.

Entretanto, a implementação de um sistema supostamente mais “objetivo” de aferição da “raça” dos candidatos não tornou a UnB imune a ataques e questionamentos quanto à sua política de cotas. Também ali se instaurou uma disputa intensa em torno de significados raciais. De qualquer modo, é possível dizer que num contexto em que o fenótipo foi institucionalizado como principal critério de definição da identidade racial dos indivíduos, a “aparência negra” passou a ser contemplada como característica indispensável à negritude mesmo entre aqueles que, a princípio, teriam defendido a auto-declaração como critério de identificação dos beneficiários das cotas e que viam com reservas a iniciativa de fotografar os candidatos.

¹⁵ “Candidato negro terá de atingir nota mínima na UnB” acessado em www.estadao.com.br em 18 de março de 2004).

¹⁶ Membro consultor da Comissão de Implementação do Plano de Metas, entrevista concedida em Brasília no dia 17 de dezembro de 2004

A investigação do processo de institucionalização de critérios de definição de beneficiários das cotas para negros em ambas as universidades supracitadas nos permite identificar alguns aspectos os quais, se não inteiramente desconhecidos à análise sociológica, são relevantes para o conhecimento do fenômeno social da raça. Esta é uma tarefa que ganhou novo fôlego em um contexto histórico marcado pela urgência de formulação de políticas públicas destinadas a corrigir ou minimizar os efeitos de séculos de racismo e no qual se recolocou o problema da classificação racial e do status da raça como categoria social e conceito analítico. Afinal o que é raça? De um lado o argumento segundo o qual a raça não passa de uma ficção não parecia convincente o suficiente, especialmente entre aqueles que vivem o problema da discriminação racial literalmente na pele. De outro, o discurso pelo reconhecimento da raça no qual se fundamentavam parte das políticas públicas de cotas para negros também acabava por reificar o fenômeno social da raça como algo dado, tomado por certo e que, em sendo conseqüente no tocante aos seus efeitos sociais perversos, não merecia maiores questionamentos.

As experiências de cotas da UERJ e na UnB nos mostram que, se por um lado, o racismo se manifesta como realidade social incontestada na sociedade brasileira, as categorias raciais foram alvos de intensos embates e contestações quanto aos seus significados. É certo que a fragilidade dos critérios adotados para classificar racialmente os beneficiários das cotas para negros não pode, como querem alguns, ser atribuída à inexistência do racismo ou ainda à insignificância da classificação racial no Brasil. Na verdade, mais do que o reflexo de um sistema de classificação social tipicamente brasileiro, estático e supostamente cego às distinções de raça, a contestação em torno das categorias raciais e dos critérios de classificação empregados nestes contextos mostraram-se reveladores do caráter propriamente contingente dos significados raciais e sua suscetibilidade às circunstâncias históricas, processos políticos e culturais, discursos institucionais e às relações de poder neles implicadas.

O fato da UERJ e da UnB terem se valido de diferentes, se não opostos, argumentos para regulamentar os critérios de definição dos beneficiários das cotas em si já constitui evidência de que o discurso institucional sobre raça que acompanhou a política afirmativa em cada uma dessas instituições acadêmicas

não derivou de um único sistema “brasileiro” de classificação racial capaz de operar ou dar sentido aos significados raciais de forma homogênea e autônoma, isto é, independentemente das circunstâncias sócio-históricas, dos agentes sociais e dos constrangimentos institucionais presentes em cada um desses contextos. Nesse sentido, além de desafiarem aquelas concepções de raça que atribuem a ela um significado intrínseco, pré-social e auto-evidente capaz de identificar, de modo inquestionável, determinados “grupos raciais” com um determinado perfil social ou origem cultural, as experiências da UERJ e da UnB também problematizam a percepção da raça como categoria que deriva seus significados de um sistema cultural ou cognitivo entendido como “texto autônomo” cujas estruturas já estão pré-estabelecidas e, portanto, imunes às contingências dos processos sociais e das conexões inter-subjetivas.

Do mesmo modo, os embates em torno dos significados raciais e das circunstâncias políticas e institucionais que levaram aos diferentes discursos sobre raça nessas duas universidades contrariam percepções essencialistas da raça, que a identificam com significados ou grupos sociais estanques e imutáveis. Em ambas as universidades o que se configurou foram embates em torno dos significados raciais por parte de atores sociais e políticos diversos, que contribuíram para renegociar e redefinir os contornos das categorias raciais.

Ao mesmo tempo, vale destacar que ao formularem discursos e critérios de definição dos cotistas negros, estas instituições não ecoaram simplesmente o(s) sistema(s) de aferição de raça já existente(s) na sociedade brasileira, mas *criaram e formataram* novas formas de conceber a categoria racial neste país.

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, C. M. M. (2005). “A recusa da ‘raça’: anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830”. ***Horizontes Antropológicos***, 11(24):297-320.

BELCHIOR, E. B. (2006). ***Não deixando a cor passar em branco: o processo e implementação de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília***. Tese de Mestrado submetida ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília.

BOURDIEU, P. (1987). "What makes a social class? On the theoretical and practical existence of groups". *Berkeley Journal of Sociology*, 32:1-18.

BRUBAKER, R. (2002). "Ethnicity without groups". *Archives Européennes de Sociologie*, 43(2):163-189.

CARVALHO, J. J. & SEGATO, R. L. (2002). **Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília**. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia (Série Antropologia, n. 314).

CARVALHO, J. J. & SEGATO, R. L. (2003). **Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial da UnB**, Brasília, mimeo, disponível em http://www.unb.br/portal/admissao/sistema_cotas/index.php#apoio

CARVALHO, J. J. (2005). "Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB". *Horizontes Antropológicos*, 11(23):237-246.

CESAR, R. C. L. (2003). **Acesso à Justiça para Minorias Raciais no Brasil: é a ação afirmativa o melhor caminho? Riscos e acertos no caso da UERJ**. Tese de Doutorado submetida a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

d'ADESKY, J. (2001). **Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas.

DURKHEIM, E. (1982). **The rules of sociological method**. New York: The Macmillan Press.

FRY, P. (2005). **A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre Brasil e África Austral**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

GUIMARÃES, A. S. A. (1999). **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34.

GUIMARÃES, A. S. A. (2004). "Intelectuais negros e formas de integração nacional". *Estudos Avançados*. 18(50):271-284

HANCHARD, M. (2003). **Orpheus and power: the movimento negro of Rio de Janeiro and São Paulo, Brazil: 1945-1988**. Princeton, NJ: Princeton University Press.

LEE, O. (2000). "The constitution of meaning on the practical conditions of social understanding". *Current Perspectives in Social Theory*, 20:27-44.

MACHADO, E. (2004). **Desigualdades 'raciais' e ensino superior: um estudos sobre as introducao das 'leis de reserva de vagas para egressos de escolas publicas e cotas para negros, pardos e carentes' na UERJ**

Tese de Doutorado submetida ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MAIO, M. C. & SANTOS, R. V. (2005). “Políticas de cotas raciais, os ‘olhos da sociedade’ e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB)”. **Horizontes Antropológicos**, 11(23):181-214.

MOURA, D. (2004). “Plano de metas para a integração social, étnica e racial na UnB – relato da comissão de implementação” In: Joaze Bernardino and Daniela Galdino (editors). **Levando raça a sério: ação afirmativa e universidade**. Rio de Janeiro: DP&A.

NOBLES, M. (2000). **Shades of citizenship: race and the census in modern politics**. Stanford, CA: Stanford University Press.

PERIA, M. (2004). **Ação Afirmativa: um estudo sobre a reserva de vagas para negros nas universidades públicas brasileiras. O Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado submetida a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

REICHMANN, R. (1999). **From Indifference to Inequality: Race in Contemporary Brazil**. University Park, PA: The Pennsylvania State University Press.

SANTOS, R. E. (2004). “Política de cotas raciais nas universidades brasileiras – o caso da UERJ”. Rio de Janeiro, mimeo.

SANTOS, R. E. (2005). “Reserva de vagas para negros nas universidades públicas: um olhar sobre a experiência brasileira”. **ADVIR**, 19:12-18.

SIQUEIRA, C. H. R. (2004). “O processo de implementação das ações afirmativas na Universidade de Brasília (1999-2004) in: **O Público e o Privado: Revista Acadêmica do Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade**, Fortaleza: UECE, Volume 2, Number 2.

WINANT, H. (2000). “The Theoretical Status of the Concept of Race” IN: Les Back and Solomos (editors). **Theories of Race and Racism: a Reader**. London/New York: Routledge.